



**PORTARIA Nº 403/2019**

**Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença Prêmio em pecúnia ao servidor público municipal Sr. **Lucir José Klein**, Motorista, matrícula 837-0, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio convertida em pecúnia concedida ao servidor nomeado no artigo primeiro, será de um mês, referente ao período aquisitivo de 01.07.14 a 30.06.19.

**Art. 3º.** O restante da licença prêmio será gozada em período posterior.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 21 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração